



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul  
**Campus Feliz**

---

**EDITAL Nº 49, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO JONAS BORTOLON

O candidato solicitou a inclusão de novos documentos à sua inscrição em seu pedido de recurso. Foi solicitada a inclusão de cópia legível de diploma de graduação (frente e verso) e documentos comprobatórios de sua experiência profissional, documentos não entregues inicialmente no ato da inscrição. A banca julgou improcedente o recurso pois, conforme item 4.6.9 do edital 49/2018, não podem ser aceitas documentações extemporâneas, fora do prazo estipulado pelo cronograma.

Feliz, 25 de fevereiro de 2019